



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2006

GOIÂNIA, 16 DE MARÇO - QUINTA-FEIRA

Nº 3.843

DECRETO.....	PÁG. 01
DESPACHOS.....	PÁG. 01
PORTARIAS.....	PÁG. 05
EXTRATO DO CONTRATO.....	PÁG. 06
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO.....	PÁG. 07
EXTRATOS DE CONTRATOS EMPENHOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....	PÁG. 07
EXTRATOS DE ADITIVOS.....	PÁG. 08
EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS.....	PÁG. 08
EXTRATOS DOS CONTRATOS.....	PÁG. 20
EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS.....	PÁG. 21
EXTRATOS DOS CONTRATOS.....	PÁG. 24
ORDENS DE SERVIÇO.....	PÁG. 25
AVISOS DE EDITAIS.....	PÁG. 25

DECRETO

**DECRETO Nº 476,
DE 13 DE MARÇO DE 2006.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.726.406-9/2005, de interesse de **JOSÉ DE ARIMATEIASANTIAGO**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/remembramento/desmembramento e a planta dos lotes 12 e 13 da Quadra 474, situados à Rua C-116, no Bairro Jardim América, nesta Capital, passando a constituir o Lote 12/13 e Área Pública Municipal, com as seguintes características e confrontações:

1. Remembrando os lotes 12 e 13 em Lote 12/13.

Lote 12/13	Área	820,50m²
Frente para a Rua C-116.....		29,00m
Fundo, confrontando com a Escola e Lote 10.....		12,50m+3,00m+16,50m
Lado direito, confrontando com o Lote 14.....		30,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 11.....		27,00m

2. Desmembrando o lote 12/13 em lotes 12/13 e APM.

Lote 12/13	Área	733,50m²
Frente para a Área Pública Municipal.....		29,00m
Fundo, confrontando com a Escola e Lote 10.....		12,50m+3,00m+16,50m
Lado direito, confrontando com o Lote 14.....		27,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 11.....		24,00m

Área Pública Municipal	Área	87,00m²
Frente para a Rua C-116.....		29,00m
Fundo, confrontando com o Lote 12/13.....		29,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 14.....		03,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 11.....		03,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de março de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DESPACHOS

PROCESSO Nº: 28025181/2005

INTERESSADO: Jornal O Popular

ASSUNTO: Contrato de Serviços

DESPACHO Nº 468/2005 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no art. 25 “caput”, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, *autorizar* a realização da presente despesa, no valor estimado de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento à **J. CÂMARA & IRMÃOS S/A - O POPULAR**, para a publicação de editais, **no período de 1º de janeiro a 30 de junho de 2006.**